DECRETO Nº. 13.077/2018

Abre na Secretaria Municipal de Fazenda, o crédito adicional suplementar no montante de R$1.657.000,00 (um milhão seiscentos e cinqüenta e sete mil reais).

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legal, e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº. 8.531 de 22 de novembro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Com os recursos relacionados no art. 2º, Lei Municipal nº. 8.531 de 22 de novembro de 2018, fica aberto na Secretaria Municipal de Fazenda, o crédito adicional suplementar no montante de R$1.657.000,00 (um milhão, seiscentos e cinqüenta e sete mil reais), a fim de atender as seguintes despesas:

02.08.01.04.122.0003.2300 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
3.3.90.39.00 - F. 0758 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
.....R$170.000,00

02.08.01.28.843.0004.0300 - PAGAMENTO DE JUROS E AMORTIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DA DÍVIDA INTERNA
4.6.90.71.00 - F. 0764 - Principal da Dívida Contratual Resgatado.....
.....R$1.207.000,00

02.08.01.28.843.0004.0301 - PAGAMENTO DE JUROS E AMORTIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DA DÍVIDA INTERNA COM INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIO
4.6.90.71.00 - F. 0766 - Principal da Dívida Contratual Resgatado .....
.....R$245.000,00

02.13.01.26.451.0019.1470 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
3.3.90.39.00 - F. 1191 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
.....R$35.000,00

Total.....R$1.657.000,00

Art. 2º São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior:

02.08.01.28.843.0004.0300 - PAGAMENTO DE JUROS E AMORTIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DA DÍVIDA INTERNA
3.2.90.21.00 - F. 0762 - Juros sobre a Dívida por Contrato.....R$1.515.000,00
3.2.90.22.00 - F. 0763 - Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato
.....R$107.000,00

02.08.01.28.843.0004.0301 - PAGAMENTO DE JUROS E AMORTIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DA DÍVIDA INTERNA COM INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIO
3.2.91.21.00 - F. 0765 - Juros sobre a Dívida por Contrato.....R$35.000,00

Total.....R$1.657.000,00

Art. 3º Este crédito vigorará até 31 de dezembro de 2018.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 22 de novembro de 2018.

Galileu Teixeira Machado
Prefeito Municipal

Roberto Antônio Ribeiro Chaves
Secretário Municipal de Governo

Wendel Santos de Oliveira
Procurador-Geral do Município